



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2022.

Publicado por afixação em local público

de costume Em 18/03/2022

  
Secretário de Administração

**Retifica e Reedita a Portaria n.º 027/2022, Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n.º 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n.ºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de Altemir Campos e Geralda Teixeira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 21 de dezembro de 1993, portador do CPF/MF 029.036.771-90, RG 1870692-4 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 15 de março de 2022.

**Art. 2º-** Conforme previsão do art. 46, inciso III, da Lei municipal n.º 971/2017, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições : Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os Direitos, deveres e Responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres- Artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

CIENTE EM 18/03/2022

  




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 3º**- O salário base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4º** - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início ao 12h00 e término às 18h00.

**Parágrafo único:** O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Anfilofio de Campos Ferreira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eufrazio Cabral da Costa  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Enildo da Silva Paniago  
2º secretário

CIENTE EM 18/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

terminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2022.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º027/2022, Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n° 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n° 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n°s. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, filho de Altemir Campos e Geralda Teixeira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 21 de dezembro de 1993, portador do CPF/MF 029.036.771-90, RG 1870692-4 SSP/MT, para ocupar o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, a partir de 15 de março de 2022.**

**Art. 2º-** Conforme previsão do art. 46, inciso III, da Lei municipal n° 971/2017, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições : Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os Direitos, deveres e Responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

**Direitos- Artigos 39 a 47.**

**Deveres- Artigos 109 e 110.**

**Responsabilidades- artigos 114 a 119.**

**Art. 3º- O salário base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).**

**Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início ao 12h00 e término às 18h00.**

**Parágrafo único:** O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

**Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.**

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
--	---

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo n° 085/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 04/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de CARPINTEIRO.

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO N.º 001/2022**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PELO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO,** com fulcro no regimento Interno aprovou, e o presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Presidente desta casa legislativa, assim como quem eventualmente o represente, a utilização dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo.

**Artigo 2º-** O procedimento para utilização dos veículos oficiais pelo Presidente ou por quem o represente, será o instituído pelo Decreto Legislativo n° 01/2014 e instruções normativas da unidade de controle interno.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário;

Itiquira-MT, 15 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Paniago 2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 080/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 19/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): APARECIDA SILVA PEREIRA.

Objeto: Contrato Administrativo n° 080/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NIVEL II - AREA DE PEDAGOGIA-OURO BRANCO DO SUL.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2022.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º026/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.